



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Modifica o Regimento Interno, determinando que a Câmara faça uma sessão ordinária itinerante, nas escolas do Município ao menos uma vez a cada semestre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º O artigo 63 do Regimento Interno as Câmaras Municipal de Castelo-ES, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“A Câmara Municipal de Castelo fará uma sessão ordinária itinerante, nas escolas do Município de Castelo (Fundamental II) ao menos uma vez a cada semestre”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de agosto de 2018.


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal de Castelo


DOMINGOS FRACAROLI
1º Secretário


ÉVERTON ZANUNCIO MALHEIROS
2º Secretário